



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Chamada Interconecta IFPB - N ° 01/2019 - Apoio a projetos de Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Social

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), em conformidade com as Resoluções 03/2018- *Ad Referendum* e 134/2016- CONSUPER, torna pública a abertura de inscrições de propostas de pesquisa, visando à produção técnica, cultural, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento às demandas institucionais e regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.

1 – OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar pesquisas desenvolvidas no IFPB, incentivando o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação da instituição. A Chamada ainda contribui para o fortalecimento das atividades dos grupos de pesquisa certificados institucionalmente e permite, em um mesmo projeto, a participação de pesquisadores de diferentes Campi do IFPB bem como a interação interinstitucional. Para tanto, pretende selecionar propostas que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no âmbito do IFPB, do território paraibano e do País em suas dimensões social, política e econômica.

2 – OBJETO

As propostas devem observar as condições específicas em cada um dos Programas Institucionais e suas respectivas linhas, atividades ou setores descritas nesta Chamada:

I- Programa de incentivo à pesquisa voltada ao desenvolvimento de soluções institucionais

Projetos de pesquisa que visem à melhoria das atividades fim e atividades meio – estas últimas representadas pela viabilização das condições necessárias à realização das primeiras –, com foco na solução de problemas reais, de natureza institucional, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos com potencial de impacto do IFPB.

Linha 1- Processos pedagógicos e metodológicos educacionais;

Linha 2- Processos relacionados à eficiência e otimização de serviços institucionais e de utilização de recursos materiais, humanos e naturais.

II- Programa de incentivo à pesquisa voltada ao desenvolvimento territorial.

Projetos de pesquisa que visem ao desenvolvimento de atividades ou setores do território paraibano, em suas dimensões social, política, econômica e cultural.

- a) Agricultura familiar
- b) Agroecologia
- c) Apicultura
- d) Aquicultura
- e) Arte e cultura
- f) Artesanato
- g) Avicultura
- h) Biotecnologia
- i) Bovinocultura e Caprinocultura de leite
- j) Cana-de-açúcar e seus derivados
- k) Construção civil
- l) Couros e Calçados
- m) Engenharias e Automação Industrial
- n) Fruticultura
- o) Minerais industriais /ornamentais
- p) Pesca
- q) Processamento de leite e derivados
- r) Produção têxtil/ Confecções / Vestuário
- s) Saúde
- t) Setor de alimentos
- u) Tecnologia da Informação e Comunicação
- v) Tratamento e Reuso de Águas e Efluentes
- w) Turismo.

III- Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica voltado aos diversos campos de estudos em qualquer área do conhecimento - PIBICT

Projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, em qualquer área do conhecimento.

3 – DA COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE

3.1. Os participantes desta Chamada poderão concorrer nas seguintes categorias¹:

3.1.1. Coordenador de Programa de pesquisa – pesquisador de reconhecida liderança científica, com capacidade de gestão científica, tecnológica e acadêmica, responsável pela gestão de um Programa desta Chamada, representado por um conjunto de projetos

¹ A carga horária atinente às categorias de pesquisador deve atender às Diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão vigentes no IFPB.

- de pesquisa articulados entre si, com o envolvimento de diferentes pesquisadores.
- 3.1.2. Coordenador de Projeto de pesquisa – proponente de projeto de pesquisa relacionado a um dos Programas desta Chamada que envolve diferentes pesquisadores (orientador, coorientador, colaborador e estudantes). Caberá ao Coordenador a responsabilidade de gerenciar o projeto, incluindo os recursos financeiros no caso de concessão de apoio.
 - 3.1.3. Orientador e Coorientador – responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.
 - 3.1.4. Colaborador – responsável pelo auxílio no desenvolvimento do projeto de pesquisa, sem responsabilidade com a orientação/coorientação de discentes.

4- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1. Os participantes devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios e obrigações:

4.1.1. Do Coordenador de Programa:

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, com titulação de doutor, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão da candidatura;
- b) Ter atuação destacada em Ciência e Tecnologia com reconhecida liderança científica para desempenhar as atividades inerentes ao Coordenador do Programa selecionado;
- c) Ser líder de grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- d) Submeter candidatura a um dos Programas desta Chamada, conforme disposto no item 2;
- e) Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pela Coordenação de Pesquisa nos Programas institucionais de pesquisa concluídos em 2018. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para esta Chamada será automaticamente desconsiderada;
- f) Acompanhar, durante todas as fases, a realização dos projetos do Programa pelo qual é responsável;
- g) Apresentar um Plano de atuação para o acompanhamento dos projetos relativos ao programa pelo qual é responsável até 45 dias após o início da vigência desta Chamada;
- h) Enviar parecer de avaliação dos relatórios parciais e finais dos projetos relativos ao programa pelo qual é responsável;
- i) Prestar contas de todas as despesas efetuadas durante a vigência do Programa em documento estabelecido pela Instituição.
- j) Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos Projetos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPIPG ou à Coordenação de Pesquisa a que o projeto está vinculado;
- k) Registrar no SUAP, antes do início da execução do Programa, Termo de Aceitação de apoio financeiro, no qual se encontram especificadas as condições para a devida prestação de contas do apoio recebido;
- l) Acompanhar o registro de produto(s) e processo(s) resultantes de pesquisa aplicada, desenvolvidos a partir desta Chamada, junto à Diretoria de Inovação Tecnológica, sob a forma de patente, registro de software e outros;
- m) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.

4.1.2. Do Coordenador de projeto de pesquisa

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, ou em cooperação técnica na Instituição, lotado em qualquer Campus, com titulação de Doutor, Mestre ou Especialista, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão do projeto;
- b) Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- c) Submeter projeto de pesquisa constante dos Programas desta Chamada, dentro das linhas e/ou atividades e setores, conforme disposto no item 2, em parceria com os orientadores, coorientadores e colaboradores;
- d) Ter cumprido, até a data de inscrição, obrigações estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa nos Programas institucionais de pesquisa concluídos em 2018. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para esta Chamada será automaticamente desconsiderada;
- e) Indicar orientadores, coorientadores e colaboradores e, em parceria com as duas primeiras categorias de participantes do projeto, selecionar um número de discentes correspondente ao quantitativo da equipe de apoio, informando o discente bolsista² e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador. O(s) voluntário(s), que podem ser estudantes de curso técnico e superior, poderão ocupar possíveis vagas de bolsas, conforme ordem de classificação dos projetos – com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividades, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- f) Comprovar aprovação ou submissão, até a data final do período de inscrição, do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio da Plataforma Brasil), quando a pesquisa envolver seres humanos; ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), quando envolver o Tema Biodiversidade; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais. A liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado neste Edital, estará condicionada, todavia, à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo Comitê competente;
- g) Acompanhar, durante todas as fases, o desenvolvimento do projeto de pesquisa junto à equipe de apoio (orientador, coorientador, colaborador e discentes) pelo qual é responsável;
- h) Fazer cumprir as fases do projeto e datas estabelecidas pela PRPIPG e Coordenação de Pesquisa, relativas à apresentação e publicação de resultados da pesquisa;
- i) Prestar contas de todas as despesas efetuadas durante a vigência do projeto em documento estabelecido pela Instituição.
- j) Incluir os nomes de todos os participantes da pesquisa nas apresentações e publicações de trabalhos;

² Para a seleção, admite-se como bolsista 1 (um) discente do curso superior ou 2 (dois) discentes do Ensino Médio de cursos técnicos.

- k) Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, ao Coordenador do Programa a que está submetido o Projeto, à PRPIPG ou à Coordenação de Pesquisa onde o projeto está vinculado;
- l) Solicitar eventuais alterações à Coordenação de Pesquisa do Campus no que tange aos participantes da pesquisa, desde que cumprido o prazo operacional de três meses anteriores à finalização do projeto, período adotado pela PRPIPG/Coordenação de Pesquisa para tal finalidade;
- m) Registrar regularmente no SUAP as atividades do projeto (metas, plano de aplicação e de desembolso).
- n) Registrar no SUAP, antes do início da execução do Projeto, Termo de Aceitação de apoio financeiro, no qual se encontram especificadas as condições para a devida prestação de contas do apoio recebido;
- o) Registrar produto(s) e processo(s) resultantes de pesquisa aplicada, desenvolvidos a partir desta Chamada, junto à Diretoria de Inovação Tecnológica, sob a forma de patente, registro de software e outros;
- p) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, montante aplicado indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.

4.1.3. Do orientador e coorientador de discentes no projeto de pesquisa

- a) Ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário³ do IFPB, ou em cooperação técnica na Instituição, com titulação de Doutor, Mestre ou Especialista, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
- b) Ser membro de grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- c) Fazer parte de projeto de pesquisa, submetido por um Coordenador de Projeto a um dos Programas desta Chamada, conforme disposto no item 3.1.2 desta Chamada;
- d) Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa nos Programas institucionais de pesquisa concluídos em 2018. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para esta Chamada será automaticamente desconsiderada;
- e) Selecionar e indicar, em parceria com o Coordenador de Projetos, os discentes orientandos, conforme disposto na alínea "e" do item 4.1.2;
- f) Orientar ou coorientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases da pesquisa de desenvolvimento tecnológico, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em eventos técnico-científicos ou periódicos;
- g) Prestar esclarecimentos, juntamente com o Coordenador de Projetos, sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pela PRPIPG ou pela Coordenação de Pesquisa a que o projeto está vinculado.

4.1.4. Do colaborador do projeto de pesquisa

- a) Ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário⁴ do IFPB, ou em cooperação técnica na Instituição, com titulação de Doutor, Mestre, Especialista ou Graduação, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

³ Para esses cargos, deve-se considerar a compatibilidade do período de vigência do contrato com o tempo de execução do projeto.

⁴ Cf. nota anterior.

- b) Ser membro de grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- c) Fazer parte de projeto de pesquisa submetido por um Coordenador de Projeto a um dos Programas desta Chamada, conforme disposto no item 2 deste Edital;

4.1.5. Dos estudantes bolsista e voluntário (exceto "d" e "i", para este último):

- a) Estar regularmente matriculado, preferencialmente, em curso superior (ou técnico para os Campi que ainda não ofertam os cursos superiores) ofertado pela Instituição. Na condição de voluntário, entretanto, é permitida a participação de discentes matriculados em curso de pós-graduação;
- b) Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ser selecionado e indicado pelo Coordenador, Orientador ou Coorientador do projeto;
- d) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa desta Chamada;
- e) Cumprir as atividades propostas no Plano de Atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de estudante pesquisador do IFPB;
- f) Apresentar ao orientador/coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- g) Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- h) Submeter, no mínimo, um artigo como resultado do projeto de pesquisa aprovado neste Edital⁵ a periódico, preferencialmente com Qualis, ou a evento acadêmico com Qualis;
- i) Informar ao coordenador do projeto, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa, principalmente quando for bolsista, exceto se este item possuir interseção com o item 9.2;
- j) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;
- k) Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

- 5.1. Será destinada para cada Coordenador de Programa, conforme disposto no item 2 desta Chamada, bolsa mensal no valor de R\$ 800.00, concernente ao período de abril a dezembro de 2019.
- 5.2. Serão apoiados Projetos de Pesquisa, conforme disponibilidade financeira discriminada no Quadro I. O pagamento da bolsa e/ou do apoio financeiro

⁵ O artigo deverá ser encaminhado ao periódico, conforme suas normas de publicação, e seu respectivo comprovante de submissão anexado ao SUAP.

dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB, de modo que, a qualquer tempo, o presente pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique indenização de qualquer natureza.

5.2.1. O apoio financeiro para cada projeto aprovado, de acordo com a concessão financeira por Campus, será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a (custeio e capital) disponibilizados em parcelas ou conforme viabilidade orçamentária de cada Campus, durante a execução das atividades, a serem gerenciados pelo Coordenador do Projeto.

5.2.2. Poderá ser contemplado, por proposta aprovada, 1 (um) discente de graduação com a percepção de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ou 2 (dois) discentes de cursos técnicos com bolsa de R\$ 200,00 (duzentos reais). As bolsas serão gerenciadas pelo Coordenador de Pesquisa do Campus ao qual se vincula o estudante.

5.2.3. O projeto poderá ser aprovado com apoio financeiro e com bolsa para discente ou tão somente com bolsa para discente, conforme disponibilidade no Quadro I.

5.3. Os Itens de Custeio Financiáveis são:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPB e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo o gerenciamento ou execução de tal mão de obra sob a exclusiva responsabilidade do Coordenador do projeto financiado no presente edital;
- c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Passagens e diárias desde que justificadas dentro do desenvolvimento do projeto, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias oficiais vigentes.

5.4. Os Itens de Capital Financiáveis são:

- a) Equipamentos e material permanente;
- b) Material bibliográfico, de acordo com o disposto na Portaria do Ministério da Fazenda nº 338, de 13 de setembro de 2002.

5.4.1. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador do projeto durante a sua execução.

5.4.2. No caso de continuidade do projeto ou desenvolvimento de atividade de pesquisa devidamente comprovado junto aos setores competentes, tais itens poderão ficar sob a guarda do pesquisador, responsável pelo projeto.

5.4.3. Após a finalização do projeto, o seu Coordenador deve proceder ao registro de tombamento junto ao setor de Patrimônio do Campus ou no da Reitoria (quando for o caso).

5.5. Bolsas: será distribuído, por proposta aprovada, o valor referente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o pagamento de uma Bolsa para 1 (um) discente de Graduação ou o mesmo valor a ser dividido igualmente (R\$ 200,00) para pagamento de bolsa a 2 (dois) discentes de Cursos técnicos.

5.6. Não havendo preenchimento do quantitativo total de bolsas discentes ofertadas na unidade (Campus ou Reitoria), fica reservada à PRPIPG optar pelo lançamento de

um novo edital com as vagas remanescentes ou pela redistribuição de bolsas para os projetos selecionados naquela unidade, permitindo a alocação de duas ou mais bolsas discentes a um mesmo projeto de pesquisa, obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pelos projetos.

5.7. São vedadas despesas com:

- a) Obras civis;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);
- c) Remuneração de serviços típicos de carreira do quadro de pessoal da instituição. O descumprimento desta norma acarreta a responsabilização do Coordenador do projeto de pesquisa que autorizou a utilização, passível de consequente aplicação de penalidades disciplinadas em normas específicas ao fomento concedido, e, em especial, devolução dos valores efetivamente pagos com as bolsas utilizadas indevidamente;
- d) Aquisição de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- e) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, combustível, correios, reprografia e similares;
- f) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- g) Pagamento de impostos, taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- h) Aquisição de veículos automotores, locação e/ou manutenção.

Quadro I - Recursos Financeiros

Unidade/Campus	Nº de Bolsas por Campus para Discentes ⁶	Nº de Apoio financeiro por Campus para Projeto	Nº de Bolsas da PRPIPG para Coordenador de Programa ⁷
Cabedelo	14	4	-
Cabedelo Centro	3	2	-
Cajazeiras	17	11	-
Campina Grande	22	22	-
Catolé do Rocha	6	5	-
Esperança	6	6	-
Guarabira	10	3	-
Itabaiana	5	5	-
Itaporanga	8	4	-
João Pessoa	30	15	-
Mangabeira	2	2	-
Monteiro	12	5	-
Patos	5	5	-
Picuí	20	10	-
Princesa Isabel	10	4	-

⁶ Este número contempla bolsistas discentes de curso superior. Em casos de discentes do Ensino Médio de cursos técnicos, considerar o dobro de bolsas.

⁷ O número de bolsas concedidas ao Coordenador de Programa pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação poderá ser ampliado, a depender do número de projetos aprovados em cada Programa.

Santa Rita	10	5	-
Soledade	3	3	-
Sousa	30	10	-
Pedras de Fogo	2	2	
Santa Luzia	3	3	
Campus Areia/Reitoria	3	3	-
PRPIPG	-	-	3
Total:	221	129	3

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

6.1. Para a realização da inscrição, os candidatos a coordenadores devem obedecer aos seguintes procedimentos.

6.1.1. Do Coordenador de Programa

- a) Efetuar as inscrições exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>), conforme Instruções de inscrição (disponíveis em <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2019/chamada-no-01-Interconecta/editais>);
- b) Anexar os documentos obrigatórios: Formulário de solicitação de bolsa com obrigatoriedade de preenchimentos de todos os dados solicitados (Anexo VII); Formulário preenchido com a pontuação de produtividade, de acordo com os valores expressos no Quadro II deste Edital (Anexo VIII) com a documentação comprobatória.

6.1.2. Do Coordenador do Projeto de pesquisa

- 6.1.2.1. Efetuar as inscrições exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>), conforme Instruções de inscrição (disponíveis em <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2019/chamada-no-01-Interconecta/editais>).
- 6.1.2.2. Preencher todos os campos do formulário de submissão do Projeto no SUAP, quais sejam: Dados do Projeto; Equipe; Metas/Objetivos Específicos; Plano de Aplicação e Plano de Desembolso.
 - 6.1.2.2.1 No Plano de Aplicação/Memória de cálculo e Desembolso, o apoio financeiro ao projeto não deverá ultrapassar o valor definido nesta Chamada, ou seja, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a (custeio e capital).
- 6.1.2.3. Assegurar-se do atendimento quanto aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua Equipe, disposto no item 4.
- 6.1.2.4. Anexar todos os documentos obrigatórios:
 - a) Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (Anexo I) e outro identificado com o nome do programa, com os nomes do coordenador, orientador, coorientador ou colaborador pesquisador e do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s), (Anexo II), incluindo os Planos de Atividades por participante da Equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto;
 - b) Formulário de solicitação de apoio financeiro obrigatoriamente preenchido com todos os dados solicitados (Anexo III);

- c) Declaração do(s) discente(s) candidato(s) à bolsa, informando não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa (modelo – Anexo IV);
 - d) Formulário preenchido com a pontuação de produtividade do coordenador do Projeto respeitando-se os valores expressos no Quadro IV deste Edital (Anexo VI), de acordo com a área em que se insere o projeto, incluindo os documentos comprobatórios⁸;
 - e) Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver voluntário (modelo – Anexo V);
 - f) Parecer favorável ou comprovação de submissão (até o término do prazo de inscrição) emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa, pelo Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional (SISGEN) ou por um Comitê de Pesquisa no Uso de Animais, quando o estudo envolver seres humanos, o Tema Biodiversidade ou animais, respectivamente⁹.
- 6.1.2.5. A PRPIPG e as Coordenações de Pesquisa dos Campi não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.1.2.6. Nos casos em que houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, a PRPIPG considerará apenas a última versão postada no SUAP.

7 – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Período
Inscrição (http://suap.ifpb.edu.br)	21/01 a 05/03/2019
Divulgação dos resultados (previsão)	04/04/2019
Interposição de Recursos	05/04/2019
Resultado Final do Processo	10/04/2019
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado pelos Campi
Vigência dos Projetos de Pesquisa	Abril a Dezembro a 2019
Apresentação de Relatório Parcial	Agosto/2019
Apresentação de Relatório Final	Janeiro/2020

8 – CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

8.1. Do Coordenador de Programa

⁸ A qualificação Qualis da Capes para periódicos está disponível no endereço eletrônico: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> 8;

⁹ Em casos em que ainda não houver Parecer de Comitês sobre o projeto submetido, a inscrição poderá ser efetuada com comprovante de submissão a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio do Sistema Plataforma Brasil) ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais (conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais). O desenvolvimento do projeto e a liberação da bolsa, todavia, estarão condicionados à apresentação de Parecer favorável emitidos pelos Comitês competentes.

- a) Os processos de seleção e avaliação desta Chamada, sob a responsabilidade da Diretoria de Pesquisa/PRPIPG, serão realizados por consultores *ad hoc*, que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB ou convidados externos, para avaliação da ficha de produtividade;
- b) O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição e avaliação de mérito da produtividade acadêmica, tecnológica e de inovação do coordenador de programa;
- c) Para a pontuação relativa ao mérito referida na alínea "b" deste item, será adotada a pontuação obtida através do Quadro II - Produtividade do Coordenador do Programa (Anexo VIII), no período de 2016 a 2019, de acordo com o currículo Lattes do CNPq;
- d) Para a concessão da bolsa, as propostas serão classificadas em ordem decrescente (do maior para o menor) de acordo com o somatório da pontuação obtida;
- e) Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios.
 - i. Maior número de participação como Coordenador em Chamadas Públicas;
 - ii. Maior número de participação em projetos/ações do IFPB em parceria com instituições/empresas nacionais e internacionais.
- f) A pontuação relativa à produção intelectual será atribuída de acordo com os critérios expostos no Quadro II.

Quadro II - Produtividade do Coordenador de Programa (Anexo VIII)
(correspondente ao período 2016-2019)

Área (Capes) de Submissão: _____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
1.	Doutorado / Pós-Doutorado	1,5 Doutorado	2,0	
		2,0 Pós-Doutorado		
2.	Participação como Coordenador em Chamadas Públicas*	2,0 Por chamada	4,0	
3.	Participação em projetos/ações do IFPB em parceria com instituições/empresas nacionais e internacionais **	1,5	1,5	
4.	Experiência em gestão acadêmico-científica Chefias (Coordenações, Diretorias), Membros de Conselhos Editoriais de periódicos científicos, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento (CNPq, FINEP, BNDES, CAPES, Fundações Estaduais de fomento à pesquisa)***	0,5 por experiência	2,0	
5.	Participação em projeto de pesquisa ¹⁰ apoiado por órgão de fomento como pesquisador ****	1,0 por projeto	2,0	
6.	Autoria de livro catalogado com ISBN*****	4,0 por livro	8,0	
7.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN*****	1,5 por capítulo	4,5	
8.	Organizador de livro catalogado com ISBN*****	2,0 por livro	4,0	
9.	Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2	3,7 por trabalho		

¹⁰ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros).

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
10.	Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2	2,8 por trabalho	35,5	
11.	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 e B5	1,5 por trabalho		
12.	Artigo publicado em periódico Qualis C	0,9 por trabalho		
13.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2	
14.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
15.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
16.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho	8	
17.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho		
18.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho		
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho		
20.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
21.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	16,1	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,2	
24.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,4	
25.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,6	
26.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	2,8	
27.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
28.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
29.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,6 por projeto	3,7	
30.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
31.	Patente depositada *****	2,3 por patente	13,8	
32.	Registro de software *****	1,2 por registro	4,8	
33.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	1,8	
34.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	1,8	
35.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	1,3	
36.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,5	
37.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5	

Notas:

- *Documento comprobatório de participação como coordenador em chamadas públicas externas.
- **Documento comprobatório de parcerias entre instituições nacionais e/ ou internacionais
- ***Documento comprobatório de Experiência em gestão acadêmico-científica Chefias, Membros de Conselhos Editoriais de periódicos científicos, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento.
- ****Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.
- *****A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.
- *****Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.
- ***** Comprovação de depósito de Patente ou de Registro de software.
- ***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento.

- g) O período mencionado na alínea "c" deste subitem não se aplica ao item "Titulação" (1.), cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido;
- h) O cômputo da pontuação do Quadro II considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes do pesquisador, exceto no que se refere

- d) A pontuação do Projeto de Pesquisa será constituída da média dos valores individuais atribuídos por cada avaliador, a ser divulgada na página eletrônica da PRPIPG/IFPB;
- e) O período mencionado na alínea "c" deste subitem não se aplica ao item "Titulação" (1.), cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido;
- f) O cômputo da pontuação do Quadro IV considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes do Coordenador que está submetendo o projeto, exceto no que se refere aos itens 2, 3, 4, 5, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas (*, **, ***, ****, *****);
- g) Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro III), ou seja, $PProj < 100$.

A Nota Final será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

onde:

NF = Nota Final

PProj = Pontuação do Projeto de Pesquisa (de 100 a 200)

PProd = Pontuação de Produtividade

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota Final.

Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:

- i. Maior pontuação do Projeto de Pesquisa (Quadro III);
- ii. Maior pontuação de Produtividade (Quadro IV);
- iii. Maior número de discentes voluntários inseridos no projeto submetido a este edital.

Quadro IV - Produtividade do Coordenador de Projeto (Anexo VI)
(correspondente ao período 2016-2019)

Área (Capes) de Submissão: _____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
01.	Titulação (não cumulativo)	3,1 Doutorado	3,1	
		2,0 Mestrado		
		1,0 Especialista		
02.	Participação em projeto de pesquisa ¹¹ apoiado por órgão de fomento como pesquisador*	1,5 por projeto	3	
03.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
04.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,6	
05.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	

¹¹ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros).

06.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2”	3,7 por trabalho	35,5	
07.	Artigo publicado em periódico Qualis “B1” e “B2”	2,8 por trabalho		
08.	Artigo publicado em periódico Qualis “B3”, “B4” e “B5”	1,5 por trabalho		
09.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis	0,9 por trabalho		
10.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	21,1	
11.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,5 por trabalho		
12.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	1,2 por trabalho		
13.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,9 por trabalho		
14.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	1,1 por trabalho	8,6	
15.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,8 por trabalho		
16.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,5 por trabalho		
17.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
18.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
19.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
20.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,2	
21.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,4	
22.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,6	
23.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	2,8	
24.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
25.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
26.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,6 por projeto	3,7	
27.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
28.	Patente depositada ****	2,3 por patente	11,5	
29.	Registro de software ****	1,2 por registro	7,2	
30.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,4	
31.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,4	

32.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	2	
33.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,5	
34.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5	

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

***Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente ou de Registro de software.

***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento.

9 CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

9.1. O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado:

- Mediante solicitação do Coordenador de programa, devidamente justificado;
- Mediante solicitação do Coordenador do projeto, devidamente justificado;
- Caso a Equipe do projeto (discentes, bolsistas e voluntários, e o Coordenador, em conjunto com Orientador e Coorientador) não cumpra as atribuições elencadas neste Edital.

9.2. As solicitações relativas a alterações necessárias ao Projeto (a exemplo de exclusão do bolsista ou eventual substituição de novos discentes no projeto) deverão ser encaminhadas formalmente à Coordenação de Pesquisa ou equivalente, acrescidas da justificativa devidamente registrada no SUAP pelo Coordenador do Projeto, até três meses antes do término de sua vigência, observando-se os mesmos requisitos apresentados nesta Chamada.

9.3. O deferimento da solicitação para quaisquer alterações será realizada pelo Coordenador de Pesquisa. Não será reconhecida pela PRPIPG/Coordenação de Pesquisa a inclusão de voluntários sem o prévio registro. Sendo assim, o Coordenador de Projeto deverá observar se sua solicitação foi deferida.

9.4. O discente bolsista que concluir o curso na vigência do programa de que trata esta Chamada deverá ser substituído, impreterivelmente, até a conclusão do seu curso.

9.5. A substituição do discente bolsista e voluntário que concluir o curso na vigência do Programa de que trata esta Chamada poderá ser realizada se estiver em conformidade com a alínea "I" do item 4.1.2.

10 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes no item 6 desta

Chamada, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, tornando-o automaticamente desclassificado.

- 10.2. Não será aceita complementação de documentos para efeitos de consideração de resultados.
- 10.3. Cada projeto aprovado/classificado será desenvolvido por um discente bolsista (no caso de estudantes de graduação) ou por dois bolsistas (no caso de estudantes de cursos técnicos) e por discentes voluntários definidos pela Equipe do projeto em conformidade com os Planos de Atividades individuais.
- 10.4. Os projetos aprovados, mesmo que não contemplados com apoio financeiro, deverão cumprir com todas as obrigações especificadas neste Edital.
- 10.5. Os discentes voluntários deverão assinar um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos previstos na Lei do Serviço Voluntário (Lei n°. 9.608, de 18/02/1998).
- 10.6. O Coordenador do projeto poderá concorrer a apenas uma proposta com apoio financeiro nesta Chamada, não estando impedido de participar de mais 01 (uma) proposta sob condição voluntária, ainda que o quantitativo de apoio financeiro não tenha sido preenchido.
- 10.7. Nos projetos voluntários, os discentes não receberão bolsas, porém os seus direitos e deveres são iguais aos dos bolsistas, incluindo o financiamento para participação em eventos científicos, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do seu Campus.
- 10.8. O controle de assiduidade e do desempenho do bolsista/voluntário é de total responsabilidade dos participantes da Equipe, conforme definido no Plano de Atividades.
- 10.9. Qualquer forma de divulgação dos produtos e processos desenvolvidos a partir deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFPB e/ou das entidades/órgãos financiadores.
- 10.10. No que se refere às criações (patentes, registros de softwares etc) passíveis de serem protegidas a partir dos resultados desta Chamada, serão observadas as determinações da Lei de Inovação nº13.243/2016 e normas internas.
- 10.11. As soluções de software desenvolvidas a partir desta Chamada passarão pela análise de viabilidade de implantação da Diretoria de Tecnologia de Informação, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015-CGTI. Após essa análise e levando em consideração o resultado apresentado, será de responsabilidade do Comitê Gestor de TI emitir parecer favorável à institucionalização da solução desenvolvida.
- 10.12. A inobservância das normas disciplinadas desta Chamada implicará o cancelamento total dos benefícios e do projeto, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 10.13. A transferência de recursos de uma natureza de despesa para outra sem autorização prévia dos setores de pesquisa e extensão e anuência da Administração e Planejamento da unidade (Campus ou Reitoria) será vedada.
- 10.14. O benefício poderá ser cancelado pelo IFPB a qualquer tempo, ou se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência desta Chamada, inconsistência nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas para seu cumprimento, ficando o proponente obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.
- 10.15. Os projetos poderão ser renovados por igual período de execução de atividades

definido nesta Chamada, a partir de apreciação dos Relatórios de Atividades de projetos já finalizados, justificativa de continuidade da pesquisa e disponibilidade de dotação orçamentária por Campus ou Reitoria. A PRPIPG se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

- 10.16. Admite-se a participação de outras instituições públicas ou privadas, desde que submetida ao regramento do IFPB via convênio.
- 10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa dos Campi, ou equivalente, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2019.



Francisco Dantas Nobre Neto
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação Substituto

ANEXO I
INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa SEM
identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;
Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);
Tamanho da página: A4;
Formato: PDF
- b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Atividades, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:
- I. **Capa com o título;**
 - II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);
 - III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
 - IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
 - V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto);
Objetivo geral: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto);
Objetivos específicos: (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
 - VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
 - VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
 - VIII. **Referências.**
 - IX. **Plano de atividades** não identificado.

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

ANEXO II
INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa COM
identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;

Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);

Tamanho da página: A4.

Formato: PDF.

b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Atividades; contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

- I. **Capa** – com o título, Programa da Chamada selecionado (de acordo com o item 2 deste Edital) e a identificação do coordenador de projeto, orientador, coorientador ou colaborador pesquisador e do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s).
- II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado em conformidade com área do projeto);
- III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão para a área temática escolhida. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
- IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
- V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)
Objetivo geral: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
Objetivos específicos: (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
- VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
- VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
- VIII. **Referências** (Citar referências fundamentais para o tema pesquisado considerando normas da ABNT);
- IX. **Planos de Atividades por participante da Equipe** (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto. Deve informar o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador.

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

ANEXO III
FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO/EQUIPE PARA
SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO¹²

Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP

I- DADOS DO PROJETO

Título do projeto:
Palavras-chave (três):
Grande área / área (<i>de acordo com a tabela da Capes/CNPq</i>):
Apresenta potencial de inovação: () Sim () Não
O projeto pode ser caracterizado como vinculado ao Tema Biodiversidade (Lei nº 13.123/2015, Marco Legal da Biodiversidade): () Sim () Não
Programa selecionado desta Chamada: () Programa de incentivo à pesquisa voltada ao desenvolvimento de soluções institucionais () Programa de incentivo à pesquisa voltada ao desenvolvimento territorial () Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica voltado aos diversos campos de estudos em qualquer área do conhecimento – PIBICT
Projeto já executado anteriormente: () Sim () Não Se SIM, informe o título do projeto anterior: _____ _____ Se SIM, apresente justificativa de continuidade: _____ _____ _____ _____

¹² O apoio financeiro previsto para este projeto deverá ser apresentado no Plano de Aplicação/Memória de cálculo e Desembolso constante do SUAP.

II- DADOS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

1- DADOS DO COORDENADOR DE PROJETO

Coordenador de Projeto:		Campus:	
Endereço do Currículo Lattes:			
CPF:	Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta:	

2- DADOS DO ORIENTADOR DE PROJETO

Servidor orientador:		CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:			
E-mail:		Telefone:	Campus:

3- DADOS DO COORIENTADOR DE PROJETO

Servidor coorientador (se houver):		CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:			
E-mail:		Telefone:	Campus:

4- DADOS DO COLABORADOR DE PROJETO

Colaborador (se houver):		CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:			
E-mail:		Telefone:	Campus:

5- DADOS DO CANDIDATO - DISCENTE BOLSISTA

Nome Completo:		Matrícula:	
Curso do Candidato:	Campus:		
Endereço:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:	
Banco:	Agência:	Conta:	

6 - DADOS DO CANDIDATO - VOLUNTÁRIO

Nome Completo:		Matrícula:	
Curso do Candidato:		Campus:	
Endereço:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:	
Banco:	Agencia:	Conta:	

_____, ____/____/____

(Assinatura do Coordenador de Projeto)

ANEXO IV

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

Obs: Preencher de forma eletrônica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa da Chamada 01/2019 Apoio a Projetos de Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Social . Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência desta Chamada farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do discente

ANEXO V

Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – **Campus:**

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

_____ (PB), ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do Discente Voluntário

Nome e Assinatura do Coordenador de Projeto

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO VI

Quadro IV - Produtividade do Coordenador de Projeto (correspondente ao período 2016-2019)

Área (Capes) de Submissão: _____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
01.	Titulação (não cumulativo)	3,1 Doutorado	3,1	
		2,0 Mestrado		
		1,0 Especialista		
02.	Participação em projeto de pesquisa ¹³ apoiado por órgão de fomento como pesquisador*	1,5 por projeto	3	
03.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
04.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,6	
05.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
06.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2”	3,7 por trabalho	35,5	
07.	Artigo publicado em periódico Qualis “B1” e “B2”	2,8 por trabalho		
08.	Artigo publicado em periódico Qualis “B3”, “B4” e “B5”	1,5 por trabalho		
09.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis	0,9 por trabalho		
10.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	21,1	
11.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,5 por trabalho		
12.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	1,2 por trabalho		
13.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,9 por trabalho		
14.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	1,1 por trabalho	8,6	
15.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,8 por trabalho		
16.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,5 por trabalho		
17.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
18.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
19.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
20.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,2	
21.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,4	

¹³ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros).

22.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,6	
23.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	2,8	
24.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
25.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
26.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,6 por projeto	3,7	
27.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
28.	Patente depositada ****	2,3 por patente	11,5	
29.	Registro de software ****	1,2 por registro	7,2	
30.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,4	
31.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,4	
32.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	2	
33.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,5	
34.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5	

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

***Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente ou de Registro de software.

***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DO COORDENADOR DE PROGRAMA

Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP

1 - DADOS DO COORDENADOR DE PROGRAMA DE PESQUISA

Nome do proponente:			
Endereço eletrônico do Currículo Lattes:			
CPF:	SIAPE:	RG:	
E-mail:	Telefone:	Campus:	
Banco:	Agência:	Conta:	
Programa selecionado: ☐ Programa de incentivo à pesquisa voltada ao desenvolvimento de soluções institucionais ☐ Programa de incentivo à pesquisa voltada ao desenvolvimento territorial ☐ Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica voltado aos diversos campos de estudos em qualquer área do conhecimento – PIBICT			
Justificativa para a candidatura à Coordenação do Programa selecionado (breve descrição da atuação do pesquisador quanto à capacidade de gestão científica, tecnológica e acadêmica para o desempenho das atividades inerentes ao Programa):			

_____, ____/____/____

(Assinatura do Proponente)

ANEXO VIII

Quadro II - Produtividade do Coordenador de Programa (correspondente ao período 2016-2019)

Área (Capes) de Submissão: _____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
	Doutorado / Pós-Doutorado	1,5 Doutorado	2,0	
		2,0 Pós-Doutorado		
2.	Participação como Coordenador em Chamadas Públicas*	2,0 Por chamada	4,0	
3.	Participação em projetos/ações do IFPB em parceria com instituições/empresas nacionais e internacionais **	1,5	1,5	
4.	Experiência em gestão acadêmico-científica Chefias (Coordenações, Diretorias), Membros de Conselhos Editoriais de periódicos científicos, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento (CNPq, FINEP, BNDES, CAPES, Fundações Estaduais de fomento à pesquisa)***	0,5 por experiência	2,0	
5.	Participação em projeto de pesquisa ¹⁴ apoiado por órgão de fomento como pesquisador ****	1,0 por projeto	2,0	
6.	Autoria de livro catalogado com ISBN*****	4,0 por livro	8,0	
7.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN*****	1,5 por capítulo	4,5	
8.	Organizador de livro catalogado com ISBN*****	2,0 por livro	4,0	
9.	Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2	3,7 por trabalho	35,5	
10.	Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2	2,8 por trabalho		
11.	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 e B5	1,5 por trabalho		
12.	Artigo publicado em periódico Qualis C	0,9 por trabalho		
13.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2	
14.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
15.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
16.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,6 por trabalho		
17.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8	
18.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho		
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,3 por trabalho		
20.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
21.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	16,1	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,2	
24.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,4	
25.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,6	
26.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	2,8	
27.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
28.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
29.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,6 por projeto	3,7	
30.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
31.	Patente depositada *****	2,3 por patente	13,8	
32.	Registro de software *****	1,2 por registro	4,8	

¹⁴ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros).

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
33.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	1,8	
34.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	1,8	
35.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	1,3	
36.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,5	
37.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5	

Notas:

*Documento comprobatório de participação como coordenador em chamadas públicas externas.

**Documento comprobatório de parcerias entre instituições nacionais e/ ou internacionais

***Documento comprobatório de Experiência em gestão acadêmico-científica Chefias, Membros de Conselhos Editoriais de periódicos científicos, Sociedades Científicas, Comitês e Câmaras de Assessoramento em entidades governamentais de Fomento.

****Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

*****A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

*****Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

***** Comprovação de depósito de Patente ou de Registro de software.

***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento.